

Insolvência de “António da Costa e Silva”

Nº 1454/10.2TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

Execução de “Ana Paula Costa Amorim, Carlos Manuel da Costa Amorim, Elsa Maria da Costa Silva, José Luís da Costa e Silva e Sandrine Michelle Delangre da Costa Silva”

Nº 1267/09.4TBACB da Comarca de Leiria – Instância Central de Alcobaça – 1ª Secção de Execução – Juiz 1

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto o bem imóvel que integra a massa insolvente e o processo de execução acima identificados:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda corresponde ao valor constante na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 20 de Outubro de 2017;
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;

Insolvência de “António da Costa e Silva”

Nº 1454/10.2TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

Execução de “Ana Paula Costa Amorim, Carlos Manuel da Costa Amorim, Elsa Maria da Costa Silva, José Luís da Costa e Silva e Sandrine Michelle Delangre da Costa Silva”

Nº 1267/09.4TBACB da Comarca de Leiria – Instância Central de Alcobaça – 1ª Secção de Execução – Juiz 1

7. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;

Insolvência de “António da Costa e Silva”

Nº 1454/10.2TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

Execução de “Ana Paula Costa Amorim, Carlos Manuel da Costa Amorim, Elsa Maria da Costa Silva, José Luís da Costa e Silva e Sandrine Michelle Delangre da Costa Silva”

Nº 1267/09.4TBACB da Comarca de Leiria – Instância Central de Alcobaça – 1ª Secção de Execução – Juiz 1

- h. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

A Agente de Execução

(Isabel Vaz Miranda)

Castelões, 21 de Setembro de 2017

Insolvência de “António da Costa e Silva”

Nº 1454/10.2TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4

Execução de “Ana Paula Costa Amorim, Carlos Manuel da Costa Amorim, Elsa Maria da Costa Silva, José Luís da Costa e Silva e Sandrine Michelle Delangre da Costa Silva”

Nº 1267/09.4TBACB da Comarca de Leiria – Instância Central de Alcobaça – 1ª Secção de Execução – Juiz 1

Relação do bem objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Fracção autónoma designada pela letra “D” destinada a habitação, situada no primeiro andar direito do corpo “B”, que faz parte do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito no lugar de Ponte Jardim, (Largo Ponte Jardim) da freguesia de Prazeres de Aljubarrota , concelho de Alcobaça ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o nº 11 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2105 ;	43 248,00 € (que corresponde a 85% do valor base de 50 880,00 €)

Administrador da Insolvência: Dr. Nuno Oliveira da Silva Quinta do Agrelo Rua do Agrelo, 236 4770-831 Castelões VNF	Contactos para informações: Telefone/Fax: 252 921 115 E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Agente de Execução: Dra. Isabel Vaz Miranda Parque Industrial de Pitancinhos, Lt. 16 4700-706 Palmeira - Braga	Contactos: Telefone: 253 610 512 Fax: 253 610 545 E-mail: geral@aijm.pt

O imóvel poderá ser visto em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 13 de Outubro de 2017.